ORIENTAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA – MEC

PÚBLICO ALVO

Estudantes indígenas e quilombolas devidamente matriculados na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) que comprovem mediante apresentação de documentação sua condição étnica.

O QUE É O PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA

O Programa de Bolsa Permanência – PBP, instituído pela Portaria Ministerial 389/2013, é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em Instituições Federais de Ensino Superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e estudantes indígenas e quilombolas.

A Bolsa Permanência tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais e contribuir para a permanência e a diplomação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício. Embora em outras instituições de ensino Superior o PBP atenda discentes matriculados em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias, a UFSB possui perfil apenas para inclusão de estudantes indígenas e quilombolas.

Salienta-se que para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, atualmente este valor é de R\$ 900,00, definido pela resolução n° 13 de 9 de maio de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

A inscrição do Programa de Bolsa Permanência possui <u>fluxo contínuo</u> e deve ser feito diretamente pelo estudante observando o passo a posso abaixo:

1° PASSO: Realizar cadastro no SIGPET (http://sigpet.mec.gov.br/) e responder as informações sobre seu perfil socioeconômico e acadêmico;

2º PASSO: Imprimir, assinar e anexar as documentações exigidas pelo SIGPET;

3° PASSO: Comunicar à PROSIS por e-mail a realização do cadastro (cape.prosis@ufsb.edu.br);

4° PASSO: Apresentar documentação comprobatória de pertencimento étnico à PROSIS via correio eletrônico; juntamente com requerimento de inscrição (*próprio da UFSB*), documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência e comprovante de matrícula) e Termo de Compromisso do Bolsista (disponível ao se cadastrar na página do MEC) devidamente assinado;

5° PASSO: Aguardar a homologação de sua inscrição junto ao MEC;

6° PASSO: Ter seu cadastro mensalmente homologado pela UFSB no âmbito do sistema de informação do PBP.

ATENÇÃO: O ingresso no Programa é feito obrigatoriamente mediante processo de análise de documentação realizada pela CAPE/PROSIS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

O estudante deverá apresentar de forma legível e completar seus documentos e atualizá-los sempre que necessário ou convocado para isto. Cabe a CAPE/PROSIS avaliar atentamente os documentos e solicitar aqueles que eventualmente são necessários para a realização da análise.

Para comprovação da condição de estudante indígena ou quilombola o/a candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Autodeclaração do candidato ou candidata de pertencimento ético;
- ✓ Declaração da sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas;
- ✓ Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

✓ Declaração da Fundação Cultural Palmares que o estudante quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

PROCEDIMENTOS APÓS VALIDAÇÃO CADASTRAL

Entre os dias 15 e 20 de cada mês é liberado o acesso no Sistema de Gerenciamento para que a UFSB autorize o pagamento da 1º parcela da bolsa, assim como das subsequentes. A liberação do número de benefício ao estudante ocorre em um prazo de 20 a 25 dias da data da autorização do pagamento dada pela UFSB. Somente no primeiro mês de recebimento do PBP os discentes devem realizar os procedimentos abaixo:

- 1 Acessar link do FNDE www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios;
- 2 Inserir número de CPF:
- **3 -** Imprimir a tela que informa o número do benefício e o número do convênio Banco do Brasil (BB) ou apenas anotar esses dados;
- **4 -** Dirigir-se à agência do Banco do Brasil que indicou ao fazer seu cadastro no sistema, munido do número do benefício e do número do convênio BB, além da documentação básica exigida pelo banco (Carteira de Identidade e CPF);
- **5 -** Solicitar o saque da primeira parcela da bolsa e a emissão do cartão que será utilizado nos saques subsequentes.

SUSPENSÃO E EXCLUSÃO DO PBP

Poderá ser suspenso do PBP aquele estudante que:

- ✓ Não atender às chamadas de atualização de dados;
- ✓ Não atender às chamadas de acompanhamento de beneficiário a qualquer tempo pelos profissionais da CAPE/PROSIS.

- Será excluído do PBP aquele estudante que:

- ✓ Não cumprir as condições exigidas no termo de compromisso;
- ✓ Não comprovar as declarações feitas no formulário de inscrição;
- ✓ Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição;



✓ Trancar a matrícula, desistir ou ser excluído do seu curso por rendimento escolar ou frequência.

LOCAIS DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

✓ Campus Jorge Amado: Sala da PROSIS

✓ Campus Paulo Freire: Secretaria Acadêmica

✓ Campus Sosígenes Costa: Secretaria Acadêmica

DÚVIDAS ACERCA DO PROGRAMA

Dúvidas sobre o Programa, pagamentos, Sistema PBP, entre outros, devem ser esclarecidas junto ao responsável pelo Programa no MEC. Para isso o estudante poderá acessar o sítio eletrônico http://permanencia.mec.gov.br ou entrar em contato através do telefone 0800 616161.